



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLL 0114/23 – PROC. Nº 0243/23

Inclui-se onde couber:

- Fica criado o inciso XII, do art. 2º da Lei 11858, de 25 de junho de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

...

XII - Divulgar aos pais, no início de cada ano letivo, o conteúdo programático que será ministrado ao aluno matriculado na rede pública municipal de ensino. (NR)

Exposição de Motivos

A presente emenda ao Plano Municipal de Educação visa unicamente aproximar a família à escola. Espera-se que com a proposta divulgação venha-se a criar um debate aberto entre pais e professores, fomentando-se ainda mais o conceito de comunidade escolar.

Ademais, o cenário democrático que vivemos, amplamente difundido pelas propagações de redes sociais e meios de comunicações cada vez mais ágeis, fortalece que os pais venham a saber, de forma antecipada o que será ministrado em sala de aula aos filhos.

Ou seja, aberto o debate, sem que haja prejuízo ao crescimento pedagógico dos alunos, a interação dos pais e professores, poderão render alterações bem como acréscimos e restrições deste conteúdo.

Por fim, percebe-se que a concepção de uma escola democrática está relacionada ao conjunto de ideias e realizações voltadas para a renovação da mentalidade dos educadores e das práticas pedagógicas e essa abertura do conteúdo vem ao encontro desta ideia.

Isto posto, requer-se o apoio para a aprovação da presente emenda.

Ver. José Freitas

Ver. Alvoni Medina (Líder da Bancada do REP)

Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 26/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 26/02/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0702624** e o código CRC **6CA766E0**.